



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.150, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.891.530,00** (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
89 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
138 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00
160 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	257.000,00
277 10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.2000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
281 10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00
449 11.01.27.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	8.000,00
450 11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	6.500,00
463 11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00
470 11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.000,00
504 13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

509	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
510	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1	6.000,00
515	13.01.08.122.0148.2.268.449052.01.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00
588	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
634	14.01.10.122.0148.2.268.339014.01.3000001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	30.000,00
653	14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	771.000,00
670	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	33.000,00
684	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8.732,00
695	14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000006 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	1.000.000,00
696	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3000010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	44.300,00
706	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	3.000,00
709	14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	8.600,00
718	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	48.000,00
720	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	99.400,00
776	18.01.08.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	99.998,00
858	24.01.06.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3.000,00
1750	22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000 - FUNDACC MATERIAL DE CONSUMO	1	32.000,00
TOTAL			2.891.530,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
451	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	5.000,00
457	11.01.27.122.0148.2.268.339092.01.1100000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1.500,00
458	11.01.27.122.0148.2.268.339093.01.1100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	15.000,00
459	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	8.000,00
465	11.01.27.812.0151.2.322.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	8.000,00
466	11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.000,00
469	11.01.27.812.0151.2.323.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000,00
471	11.01.27.812.0151.2.323.339048.01.1100000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1	5.000,00
508	13.01.08.122.0148.2.268.339036.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	46.000,00
529	13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	50.000,00
626	14.01.10.122.0148.2.268.319004.01.3000001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	100,00
627	14.01.10.122.0148.2.268.319005.01.3000001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1	5.000,00
632	14.01.10.122.0148.2.268.319094.01.3000001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	100,00
637	14.01.10.122.0148.2.268.339033.01.3000001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	6.000,00
638	14.01.10.122.0148.2.268.339036.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	18.800,00
656	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.0000000 MATERIAL DE CONSUMO	5	1.000.000,00
663	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	33.000,00
686	14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	8.732,00

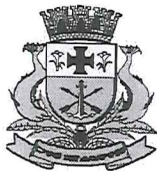
2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

699	14.01.10.304.0151.2.338.339030.05.3000010 MATERIAL DE CONSUMO	5	20.000,00
701	14.01.10.304.0151.2.338.339039.01.3000002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	156.000,00
702	14.01.10.304.0151.2.338.339039.05.3000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	24.300,00
712	14.01.10.305.0151.2.339.339032.05.3000009 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5	771.000,00
714	14.01.10.305.0151.2.339.339033.05.3000009 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	1.000,00
717	14.01.10.305.0151.2.339.339036.05.3000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	1.000,00
721	14.01.10.305.0151.2.339.449052.05.3000009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	1.000,00
775	18.01.08.122.0148.2.268.319005.01.1100000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1	500,00
777	18.01.08.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	30.000,00
778	18.01.08.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	10.000,00
781	18.01.08.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1.000,00
784	18.01.08.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	20.000,00
792	18.01.08.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.000,00
803	18.02.08.242.0152.2.373.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.000,00
806	18.03.08.241.0152.2.372.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.636,00
870	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	170.000,00
872	24.01.06.181.0148.2.341.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	120.000,00
873	24.01.06.181.0148.2.341.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	170.000,00
874	24.01.06.181.0148.2.341.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

885	18.01.08.244.0152.2.342.335043.01.1100000	1	1.628,00
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000	1	23.234,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
901	18.01.08.244.0152.2.342.339036.01.1100000	1	1.500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
903	18.01.08.244.0152.2.342.449051.01.1100000	1	500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
176			
1	22.01.13.122.0148.2.077.339049.01.1100000 - FUNDACC	1	1.000,00
	AUXÍLIO TRANSPORTE		
176			
2	22.01.13.122.0148.2.077.339092.01.1100000 - FUNDACC	1	500,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
176			
3	22.01.13.122.0148.2.077.339093.01.1100000 - FUNDACC	1	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
177			
1	22.01.13.392.0150.2.346.339014.01.1100000 - FUNDACC	1	10.000,00
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
177			
7	22.01.13.392.0150.2.346.449052.01.1100000 - FUNDACC	1	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			2.891.530,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/10/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 148